

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. de 16/10/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; (iii) a última página deverá ser assinada pelo Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Deverão ser encaminhados os seguintes documentos: (i) via original do Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) cópia dos seguintes documentos: • Pessoa Física (Acionista ou representante legal): Documento de identidade com foto (RG e CPF; CNH ou Carteira Profissional com fé pública contendo número do CPF). • Pessoa Jurídica: (i) Contrato Social ou Estatuto Social devidamente atualizado, com os documentos que comprovem os poderes de representação (ata de eleição); (ii) Documento de identidade com foto dos representantes (RG e CPF; CNH ou Carteira Profissional com fé pública contendo número do CPF).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O Acionista que optar por exercer o voto a distância através de seu respectivo agente de custódia ("Custodiante") deverá transmitir suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo Custodiante, que encaminhará referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou encaminhar diretamente as instruções de voto à Central Depositária observando as regras determinadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão. Os Acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos Custodiantes e Central Depositária para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. O Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de Custódia ou Central Depositária até 13/10/2025 (inclusive), salvo se prazo diverso for por estes estabelecido. O Acionista que optar por exercer o voto a distância via Escriturador da Companhia deverá encaminhar ao Escriturador até 13/10/2025 (inclusive) (i) no seguinte endereço: Banco Santander (Brasil) S.A. – Acionistas – Escrituração de Ações – Rua Amador Bueno, 474 – 2º andar – Setor vermelho – Santo Amaro – São Paulo/SP – CEP 04752- 005; ou (ii) via e-mail, para o endereço eletrônico acoes@santander.com.br. Após o recebimento dos documentos, o Escriturador, em até 3 (três) dias, comunicará o Acionista a respeito do recebimento dos mesmos e de sua aceitação. Caso a documentação enviada não seja considerada apta, o Boletim será considerado inválido, podendo o Acionista regularizá-lo até o dia 13/10/2025. Boletins recepcionados pelo Escriturador após o dia 13/10/2025 serão desconsiderados
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. Banco Santander (Brasil) S.A. – Relações com Investidores – Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041– 26º andar – Vila Nova Conceição– São Paulo/SP – CEP 04543-011. E-mail: ri@santander.com.br
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato Banco Santander (Brasil) S.A. – Acionistas – Escrituração de Ações – Rua Amador Bueno, 474 – 2º andar – Setor Vermelho - Santo Amaro – São Paulo/SP – CEP 04752-005. E-mail: acoes@santander.com.br. Telefones: (11) 5538-6565 ou 3553-8820
Deliberações / Questões relacionadas à AGE
[Ativos elegíveis nesta deliberação: SANB11;SANB3] 1. ALTERAR o Estatuto Social da Companhia de modo a: (i) adequar o Art. 30 às disposições da Resolução CMN nº 4.910/21, quanto ao mandato do Comitê de Auditoria; (ii) alterar o Art. 14 para ampliar o número máximo de membros do Conselho de administração de 12 (doze) para 15 (quinze); e (iii) atualizar a denominação da entidade administradora do mercado de valores mobiliários

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. de 16/10/2025

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SANB11;SANB3]

2. CONSOLIDAR o Estatuto Social da Companhia

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SANB11;SANB3]

3. FIXAR o número de membros que irão compor o Conselho de Administração da Companhia

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SANB11;SANB3]

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

4. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

Gilson Finkelsztain

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

Gilson Finkelsztain ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SANB11;SANB3]

7. Em razão do deliberado no item anterior, CONFIRMAR a composição do Conselho de Administração da Companhia

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SANB4;SANB11;SANB3]

8. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. de 16/10/2025

--

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____